



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

Requerimento nº 891 /2019
(Da Sra. Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública e em Respeito ao Profissional da Educação.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69/2005, requeiro a Vossa Excelência o registro da **Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública e em Respeito ao Profissional da Educação** perante a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

De acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 3º do referido Ato da Mesa, informo a Vossa Excelência que a Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública e em Respeito ao Profissional da Educação, tem o objetivo de estimular, sustentar e fortalecer ações e debates em defesa da escola pública e os profissionais da educação básica. A representante perante esta Casa, para todas as ações e informações prestadas à Mesa Diretora da Câmara será a Deputada Federal que subscreve este expediente.

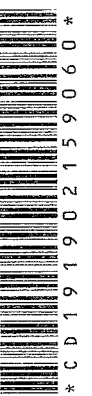
Para o cumprimento dos atos necessários para o referido registro, encaminho em anexo, a Ata de Fundação da Frente, seu Estatuto e a lista de assinatura com o apoio de pelos menos um terço dos membros do Poder Legislativo.

20 MAR. 2019

Sala das Sessões, de março de 2019.

Respeitosamente,


PROFESSORA ROSA NEIDE
DEPUTADA FEDERAL - PT/MT



20/03/19 09



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E EM RESPEITO AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove, às 17h, no Plenário 13 da Câmara dos Deputados do Brasil, deu-se início a Primeira Reunião, de instalação e eleição, da Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública e em Respeito ao Profissional da Educação, convocada pela deputada PROFESSORA ROSA NEIDE. Por consenso entre os parlamentares presentes, assumiu a presidência da reunião, a Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE, que destacou a importância da criação da Frente e seus benefícios. Após as manifestações, a presidenta colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar que havia sido distribuído previamente aos membros. Como não houve quem mais desejasse se manifestar, a presidenta colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, passando a integrar a presente Ata. Após, passou-se à decisão sobre a composição da Frente. Apenas uma chapa foi apresentada durante a assembleia, com a seguinte composição: Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE, como presidenta e Vice Presidentes, Deputado IDILVAN ALENCAR, Deputada ALICE PORTUGAL, Deputada NATÁLIA BONAVIDES, Deputado ALENCAR SANTANA, Deputado PEDRO UCZAI. Foi deliberado, ainda, que outros cargos do Colegiado poderão ser indicados e preenchidos oportunamente, ouvido o colegiado. Colocados em votação os nomes e os termos sugeridos para a composição da coordenação, foram aprovados por unanimidade, empossado o respectivo colegiado. A Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE agradeceu a presença de todos. A atividade contou, ainda, com entidades representativas do campo educacional. Lavrada a ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Secretário designado, Walisson Araújo. Nada mais havendo a tratar, a Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 18h30.

PROFESSORA ROSA NEIDE

PROFESSOR

U. NE

DEP. IDILVAN ALENCAR

WALISSON ARAUJO SECRETARIO

DEP. ALICE PORTUGAL

Deputada PROFESSORA ROSA NEIDE

PT/MT

DEP. NATÁLIA BONAVIDES

DEP. ALENCAR SANTANA

DEP. PEDRO UCZAI

DEP. IDILVAN ALENCAR

DEP. ALICE PORTUGAL



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E EM RESPEITO AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO

I – Da finalidade e sede

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E EM RESPEITO AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, doravante designada alternativamente FRENTE, neste Estatuto, é uma entidade de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, com duração indeterminada, e é regida pelo presente estatuto, tendo como objetivo promover debates, ações, propor e acompanhar políticas e iniciativas que converjam para a defesa da escola pública e para a promoção do respeito aos profissionais da educação básica.

Art. 2º São finalidades da Frente, observadas as normas específicas vigentes na Câmara dos Deputados:

- a) Promover o debate com a sociedade civil sobre os desafios para o fortalecimento da educação pública e para a valorização dos profissionais da educação básica, que envolve a formação, a existência de planos de carreira, com ingresso por concurso público de provas e títulos, a autonomia docente, a liberdade de cátedra, a democratização da gestão, entre outras dimensões;
- b) Realizar encontros, simpósios, seminários, debates e outros eventos, nacionais, regionais ou estaduais, com vistas à formulação de proposições e implementação de medidas para fortalecer a educação pública e valorizar os profissionais da educação básica, corroborando para seu reconhecimento pela sociedade brasileira;
- c) Colaborar para identificar os desafios institucionais relacionados à infraestrutura dos sistemas de educação básica;
- d) Fomentar o debate sobre a necessária adequação da infraestrutura das instituições públicas, insumos e investimentos adequados, mobilizando recursos políticos e sociais para defender a educação pública obrigatória como direito, laica, gratuita e com qualidade social;
- e) Desenvolver e articular iniciativas e campanhas que estimulem a população a respeitar os/as Profissionais da Educação Básica;
- f) Promover a visibilidade de iniciativas que fomentem o respeito e reconhecimento à atuação do profissional de educação básica na sociedade em geral;
- g) Promover iniciativas voltadas ao fortalecimento do relacionamento solidário e de confiança entre profissionais da educação básica,

Handwritten signature



CÂMARA DOS DEPUTADOS

estudantes e toda a comunidade, resguardando, sempre, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas enquanto princípios;

- h) Propor iniciativas voltadas à melhoria das condições de infraestrutura necessárias para pleno funcionamento, com qualidade, das escolas;
- i) Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com temas educacionais.

Art. 3º A Frente Parlamentar poderá, resguardas as disposições do Regimento Interno:

- a) aprovar Requerimentos de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas que visem aprofundar o entendimento sobre o tema;
- b) organizar seminários, debates e outros eventos que possibilitem tanto o aprofundamento dos temas relativos ao fortalecimento da educação pública quanto à defesa dos profissionais da educação básica;
- c) assessorar os parlamentares que se filiares à Frente; e
- d) manter contatos e intercâmbios com entidades nacionais do campo educacional que tratam de questões afins ao escopo da Frente.

Art. 4º A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E EM RESPEITO AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e sua atuação abrange todo o Território Nacional.

II – Dos Membros

Art. 5º A Frente é composta por parlamentares do Congresso Nacional que solicitem sua inscrição.

Parágrafo Único. Para integrar a Frente é necessário o preenchimento do termo de adesão ou a manifestação formal do interesse de incorporar-se.

Art. 6º É vedada à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E EM RESPEITO AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidades.

III – Da Composição e da Coordenação Colegiada

Art. 7º Compõem a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ESCOLA PÚBLICA E EM RESPEITO AO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO:

- I – Deputados(as) Federais filiados(as) à FRENTE, que compõem sua Assembleia-Geral; e

Handwritten signature



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II – Coordenação Colegiada, composta por 1 (um) Presidente, Vice-Presidentes e Secretário Geral, eleitos na data de seu lançamento.

§ 1º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

§ 2º Os cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.

§ 3º A coordenação poderá indicar outros Vice-Presidentes, ouvido sua coordenação colegiada.

IV – Das competências

Art. 8º Compete à Coordenação Colegiada:

- a) Organizar o programa de atividades da Frente, divulgando e apoiando programas, projetos, iniciativas e eventos da Frente;
- b) Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- c) Constituir delegação;
- d) Praticar todos os atos administrativos necessários e zelar pelo bom funcionamento da Frente;
- e) Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- f) Propor alteração do Estatuto;
- g) Propor a admissão de novos membros;
- h) Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- i) Resolver os casos omissos neste estatuto.
- j) Contatar pessoas com qualificação e experiência reconhecidas para, como assessores, subsidiarem as iniciativas que a Frente tome ou apoie;

Art. 9º Ao Presidente incumbe:

- I – representar a Frente em eventos ou constituir delegação para tal;
- II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- III – delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da delegação;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Frente; e
- V – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente

Art. 10. Aos Vice-Presidentes incumbe:

- I - substituir o Presidente em ausências ou impedimentos;
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

III – articular atividades regionais e/ou estaduais.

Art. 11. Ao Secretário Geral incumbe:

I – secretariar todas as atividades da frente;

II - substituir o Presidente e os Vices em ausências ou impedimentos;

III – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

V – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 12. Após a aprovação do presente Estatuto, deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o término da presente legislatura.

Art. 13. A Frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

Art. 14. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente serão dirimidas pela Coordenação Colegiada.

Art. 15. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, de março de 2019.

Deputada **PROFESSORA ROSA NEIDE**
PT/MT



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2013)

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0891/2019
Autor da Proposição: PROFESSORA ROSA NEIDE E OUTROS
Data de Apresentação: 20/03/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública e em Respeito ao Profissional da Educação.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	215
Não Conferem	003
Fora do Exercício	000
Repetidas	038
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	256

Confirmadas

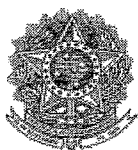
1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
8	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
9	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
10	ALEX MANENTE	PPS	SP
11	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
15	ALUISIO MENDES	PODE	MA
16	AMARO NETO	PRB	ES
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
19	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
20	AROLDO MARTINS	PRB	PR
21	ASSIS CARVALHO	PT	PI
22	ÁTILA LINS	PP	AM
23	ÁTILA LIRA	PSB	PI
24	ÁUREA CAROLINA	PSOL	MG

25	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
26	BACELAR	PODE	BA
27	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
28	BETO FARO	PT	PA
29	BIA CAVASSA	PSDB	MS
30	BOHN GASS	PT	RS
31	BOSCO COSTA	PR	SE
32	CACÁ LEÃO	PP	BA
33	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
34	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
35	CARLOS GOMES	PRB	RS
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
37	CARLOS VERAS	PT	PE
38	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
39	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
40	CÉLIO MOURA	PT	TO
41	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
42	CELSO MALDANER	MDB	SC
43	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
44	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
45	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
46	CLEBER VERDE	PRB	MA
47	CRISTIANO VALE	PR	PA
48	DA VITORIA	PPS	ES
49	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANILO CABRAL	PSB	PE
52	DAVID MIRANDA	PSOL	RJ
53	DIEGO GARCIA	PODE	PR
54	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
55	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
56	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARI	AC
57	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
58	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
59	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
60	ELIAS VAZ	PSB	GO
61	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
62	ENIO VERRI	PT	PR
63	ERIKA KOKAY	PT	DF
64	EROS BIONDINI	PROS	MG
65	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
66	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
67	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
68	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
69	FABIO REIS	MDB	SE
70	FÁBIO TRAD	PSD	MS
71	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
72	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
73	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE

74	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
75	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
76	FLORDELIS	PSD	RJ
77	FRANCISCO JR.	PSD	GO
78	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
79	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
80	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
81	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
82	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
83	GUILHERME MUSSI	PP	SP
84	GURGEL	PSL	RJ
85	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
86	HELDER SALOMÃO	PT	ES
87	HÉLIO LEITE	DEM	PA
88	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
89	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
90	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
91	IVAN VALENTE	PSOL	SP
92	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
93	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
94	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
95	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
96	JOÃO DANIEL	PT	SE
97	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
98	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
99	JOÃO ROMA	PRB	BA
100	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
101	JORGE SOLLA	PT	BA
102	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
103	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
104	JOSÉ NUNES	PSD	BA
105	JOSÉ RICARDO	PT	AM
106	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PR	MA
107	JUAREZ COSTA	MDB	MT
108	JÚLIO CESAR	PSD	PI
109	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
110	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
111	JUNIOR LOURENÇO	PR	MA
112	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
113	LAURIETE	PR	ES
114	LEDA SADALA	AVANTE	AP
115	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
116	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
117	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
118	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
119	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
120	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
121	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
122	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG

123	LUISA CANZIANI	PTB	PR
124	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
125	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
126	LUIZIANNE LINS	PT	CE
127	MAGDA MOFATTO	PR	GO
128	MARA ROCHA	PSDB	AC
129	MARCELO CALERO	PPS	RJ
130	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
131	MARCELO NILO	PSB	BA
132	MARCELO RAMOS	PR	AM
133	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
134	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
135	MARCON	PT	RS
136	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
137	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
138	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
139	MARRECA FILHO	PATRI	MA
140	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
141	MAURO LOPES	MDB	MG
142	MAURO NAZIF	PSB	RO
143	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
144	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
145	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
146	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
147	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
148	NERI GELLER	PP	MT
149	NILTO TATTO	PT	SP
150	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
151	ODAIR CUNHA	PT	MG
152	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
153	PADRE JOÃO	PT	MG
154	PASTOR EURICO	PATRI	PE
155	PATRUS ANANIAS	PT	MG
156	PAULÃO	PT	AL
157	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
158	PAULO GUEDES	PT	MG
159	PAULO PIMENTA	PT	RS
160	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
161	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
162	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
163	PEDRO PAULO	DEM	RJ
164	PEDRO UCZAI	PT	SC
165	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
166	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
167	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
168	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
169	PROFESSOR LUIZÃO GOULART	PRB	PR
170	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
171	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT

172	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
173	REGINALDO LOPES	PT	MG
174	REJANE DIAS	PT	PI
175	RICARDO BARROS	PP	PR
176	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
177	ROBERTO ALVES	PRB	SP
178	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
179	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
180	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
181	RONALDO CARLETTO	PP	BA
182	ROSANA VALLE	PSB	SP
183	RUBENS BUENO	PPS	PR
184	RUBENS OTONI	PT	GO
185	RUI FALCÃO	PT	SP
186	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
187	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
188	SANTINI	PTB	RS
189	SCHIAVINATO	PP	PR
190	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
191	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
192	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
193	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
194	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
195	TABATA AMARAL	PDT	SP
196	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
197	TED CONTI	PSB	ES
198	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
199	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
200	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
201	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
202	VERMELHO	PSD	PR
203	VICENTINHO	PT	SP
204	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
205	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
206	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
207	WALTER ALVES	MDB	RN
208	WELITON PRADO	PROS	MG
209	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
210	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
211	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
212	ZÉ NETO	PT	BA
213	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
214	ZÉ VITOR	PMN	MG
215	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 891/2019

Autor: Professora Rosa Neide

**Data da
Apresentação:** 20/03/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública e em Respeito ao Profissional da Educação

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 27/03/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

54FA1F2A33